



# DIÁRIO OFICIAL

Município de Fátima do Sul - MS

Criado pela Lei Municipal Nº. 1.242, de 08 de Outubro de 2018

ANO V nº. 714 FÁTIMA DO SUL - MS, SEGUNDA-FEIRA, 22 DE AGOSTO DE 2022

PÁGINA 01 DE 10

## PREFEITA

ILDA SALGADO MACHADO

## Vice-Prefeito

ALTAIR VIEIRA DE ALBUQUERQUE

## Chefe de Gabinete

MARIA JANE DA SILVA BORGES

## Secretária Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Turismo

DALVA QUIRINO DA SILVA MARTINS

## Secretário Municipal de Assistência Social

ROSEMARY DE FATIMA GOMES MATOZO GONÇALVES,

## Secretário Municipal de Finanças e Planejamento

RODRIGO SILVA GARIB

## Secretário Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos

JULIÃO BISPO VIEIRA

## Secretário Municipal de Gestão Pública

ROGÉRIO KENDI MORIZAKI

## Secretária Municipal de Saúde e Higiene Pública

LUDELÇA DORNELES DOS SANTOS

## Secretário Distrital

LORIVALDO DIAS DE SANTANA

## Procurador Geral do Município

BRUNO HENRIQUE CAETANO DOS SANTOS,

## Controladora Geral do Município

ISABEL INES PIVETA

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

### LICITAÇÃO

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE FÁTIMA DO SUL - MS AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO CARTA CONVITE Nº 019/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 082/2022

O MUNICÍPIO DE FÁTIMA DO SUL, Estado de Mato Grosso do Sul, através do presidente da Comissão Permanente de Licitação, torna público o resultado da licitação na modalidade Carta Convite nº 019/2022, que versa sobre a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de instalação, manutenção preventiva e corretiva em aparelhos de ar condicionado e demais equipamentos para atender todas as secretarias da administração pública do município de Fátima do Sul/MS, conforme especificações descritas no Termo de Referência, resultou no seguinte: a empresa SÉRGIO CEZARIO MEI, venceu os itens 01, 03, 05 e 08, totalizando os itens com os quantitativos fica um valor total de R\$ 47.630,00 (quarenta e sete mil, seiscentos e trinta reais), e a empresa E. CARLOS ASSUMPTÃO REFRIGERAÇÃO ME, venceu os itens 02, 04, 06, 07, 09, 10, 11, 12, 13 e 14, totalizando os itens com os quantitativos fica um valor total de R\$ 100.300,00 (cem mil e trezentos reais).

Fátima do Sul - MS, 19 de agosto de 2022.

DIONATHAN PEREIRA DOS SANTOS  
Presidente da CPL

#### EXTRATO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO CARTA CONVITE Nº 019/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 082/2022

Com base nas informações constantes no Processo Administrativo nº. 082/2022 referente a Carta Convite nº. 019/2022, que tem como objeto a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de instalação, manutenção preventiva e corretiva em aparelhos de ar condicionado e demais equipamentos para atender todas as secretarias da administração pública do município de Fátima do Sul/MS, conforme especificações descritas no Termo de Referência, considerando que foram observados os prazos recursais, nos termos do art. 43,

inciso VI, da Lei Federal nº. 8.666/1993, em sua atual redação **Homologa e Adjudica** o procedimento licitatório em nome das empresas SÉRGIO CEZARIO MEI, no valor total de R\$ 47.630,00 (quarenta e sete mil, seiscentos e trinta reais), e a empresa E. CARLOS ASSUMPTÃO REFRIGERAÇÃO ME, no valor total de R\$ 100.300,00 (cem mil e trezentos reais).

Fátima do Sul, MS, em 22 de agosto de 2022.

**ILDA SALGADO MACHADO**  
Prefeita Municipal

## ATOS DO IPREFSUL

### PORTARIA IPREFSUL Nº 021/2022.

**CONCEDE** BENEFÍCIO PREVIDENCIÁRIO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO PARA O SEGURADO SR. **VALDOMIRO PEREIRA DA SILVA**, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A DIRETORA PRESIDENTE DO IPREFSUL – MS INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE FÁTIMA DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pela LEI MUNICIPAL 970/2005.

#### RESOLVE:

**Art. 1º - CONCEDE**, a contar de 22 de Agosto de 2022, benefício previdenciário de aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição para o Segurado Sr. **VALDOMIRO PEREIRA DA SILVA**, inscrito no CPF sob nº 177.592.421-15, no cargo de Operador de Máquinas, Símbolo ATO-502, Classe C, Referência 25, do quadro de servidores efetivos do Município de Fátima do Sul/MS, com proventos integrais, correspondentes à totalidade da remuneração do seu cargo efetivo, no valor de R\$ 1.887,61 (hum mil oitocentos e oitenta e sete reais e sessenta e um centavos), com fundamento no artigo 43 da Lei Complementar Municipal nº 970/2005.

**Parágrafo Único** – O valor dos proventos será revisto, na forma da Lei, na mesma proporção e na mesma data, sempre que modificar a remuneração dos servidores em atividade, sendo também estendidos para o aposentado quaisquer benefícios ou vantagens posteriormente concedidos aos servidores em ativi

dade, inclusive quando decorrentes da transformação ou reclassificação do cargo em que se deu a aposentadoria, em conformidade com o Parágrafo Único do Art. 43 da Lei Complementar Municipal nº 970/2005.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Fátima do Sul/MS, 22 de Agosto de 2022.

MARIA DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS SOUZA  
DIRETORA PRESIDENTE

## DECRETOS ORÇAMENTARIOS



**MUNICÍPIO DE FATIMA DO SUL  
MATO GROSSO DO SUL**

**DECRETO Nº 000063/22 de 4 de Julho de 2022**

Abre no Orçamento Geral do Município de Fátima do Sul, em favor do(s) órgão(s) abaixo Outros no valor de 596.800,00 (quinhentos e noventa e seis mil e oitocentos reais) para reforço de dotação consignada no vigente orçamento.

A PREFEITA MUNICIPAL de Fátima do Sul no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 126 da lei orgânica do município, e da autorização contida no art 7º da Lei 001320/21 de 16 de Dezembro de 2021.

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento geral do Município de Fátima do Sul, em favor dos órgãos abaixo discriminados o valor de R\$ 596.800,00 para atender reforço de dotações como segue:

<b>04 - GABINETE DO PREFEITO - GAPRE</b>	
<b>04.01 - GABINETE DO PREFEITO - GAPRE</b>	
<b>04.01.04.131.0002.2.005 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CERIMONIAL E REPRESENTAÇÃO</b>	
3.3.90.36.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.000,00
3.3.90.39.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	40.000,00
<b>07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA - SEGESP</b>	
<b>07.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA - SEGESP</b>	
<b>07.01.04.122.0002.2.010 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUN. DE GESTÃO PI</b>	
3.3.90.39.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	128.000,00
<b>08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLAN. E FINANÇAS - SEFIN</b>	
<b>08.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLAN. E FINANÇAS - SEFIN</b>	
<b>08.01.04.123.0002.2.011 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUN. DE PLANEJAM</b>	
3.3.90.35.00.00.00 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA	216.000,00
<b>09 - SECRET. MUN. EDUCAÇÃO, ESPORTES, CULTURA E TURISMO</b>	
<b>09.01 - SECRET. MUN. EDUCAÇÃO, ESPORTES, CULTURA E TURISMO</b>	
<b>09.01.12.361.0006.2.017 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRET. MUN. EDUCAÇÃO, ESPOI</b>	
3.1.90.11.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	50.000,00
<b>09.01.12.361.0006.2.021 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS ESCOLAS MUNICIPAIS</b>	
3.3.90.18.00.00.00 - AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	10.000,00
<b>09.01.27.812.0011.2.029 - MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DESPORTIVAS</b>	
3.3.90.39.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00
4.4.90.52.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	58.000,00
<b>10 - SECRETARIA MUN.DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS</b>	
<b>10.01 - SECRETARIA MUN.DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS</b>	
<b>10.01.15.451.0013.2.040 - MANUTENÇÃO DOS PRÓPRIOS MUNICIPAIS</b>	
3.3.90.36.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15.000,00
<b>10.01.26.782.0014.2.049 - MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS</b>	
4.4.90.51.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	57.000,00



**MUNICÍPIO DE FATIMA DO SUL  
MATO GROSSO DO SUL**

**13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DE PRODUÇÃO**

**13.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DE PRODUÇÃO**

**13.01.20.122.0031.2.087 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA**

3.3.90.36.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 7.800,00

**TOTAL SUPLEMENTADO: 596.800,00**

Art. 2º - Os recursos necessários às suplementações anteriormente discriminadas, decorrerão da anulação de parte dos créditos orçamentários como segue:

**03 - UNIDADE MUNICIPAL DE CADASTRAMENTO - UCM**

**03.01 - UNIDADE MUNICIPAL DE CADASTRAMENTO - UMC**

**03.01.04.122.0002.2.006 - IMPLEMENTAÇÃO DAS AÇÕES DO CIDECO POR CONTRATO DE RATEIO**

3.3.71.70.00.00.00 - RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO 57.000,00

**07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA - SEGESP**

**07.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA - SEGESP**

**07.01.04.122.0002.2.010 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUN. DE GESTÃO PÚBLICA**

3.3.90.35.00.00.00 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA 126.000,00

**09 - SECRET. MUN. EDUCAÇÃO, ESPORTES, CULTURA E TURISMO**

**09.01 - SECRET. MUN. EDUCAÇÃO, ESPORTES, CULTURA E TURISMO**

**09.01.12.306.0008.2.019 - GESTÃO DOS RECURSOS DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**

3.3.90.30.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO 125.000,00

**09.01.12.361.0006.2.021 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS ESCOLAS MUNICIPAIS**

3.1.90.11.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 88.000,00

**09.01.12.365.0006.2.022 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL (CRECHE)**

3.1.90.11.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 95.000,00

3.1.90.13.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS 10.000,00

3.1.91.13.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS 25.000,00

**10 - SECRETARIA MUN.DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS**

**10.01 - SECRETARIA MUN.DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS**

**10.01.25.752.0013.1.010 - AMPLIAÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA E DA REDE ELÉTRICA**

4.4.90.51.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES 5.000,00

**10.01.25.752.0013.2.044 - MANUTENÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA**

4.4.90.52.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 3.000,00

**10.01.26.782.0014.2.046 - MANUTENÇÃO, OPERAÇÃO E AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E**

3.3.90.39.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 20.000,00

**10.01.26.782.0014.2.047 - MANUTENÇÃO DA SINALIZAÇÃO VIÁRIA**

3.3.90.30.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO 5.000,00

**10.01.26.782.0014.2.048 - MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO TERMINAL RODOVIÁRIO**

3.3.90.39.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 5.000,00

**10.01.26.782.0014.2.049 - MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS**

3.3.90.30.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO 10.000,00

3.3.90.36.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 5.000,00

**13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DE PRODUÇÃO**

**13.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DE PRODUÇÃO**

**13.01.20.605.0031.1.017 - CONSTRUÇÃO DO ABATEDOURO MUNICIPAL**

4.4.90.51.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES 1.000,00

**13.01.20.122.0031.2.087 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA**

3.3.90.14.00.00.00 - DIÁRIAS - CIVIL 500,00

3.3.90.30.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO 500,00

3.3.90.32.00.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 500,00

3.3.90.39.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 500,00

**13.01.20.605.0031.2.088 - MANUTENÇÃO E OPERAÇÃO DO ARMAZÉM DE GRÃOS**

3.3.90.30.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO 300,00



**MUNICÍPIO DE FATIMA DO SUL  
MATO GROSSO DO SUL**

**13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DE PRODUÇÃO**

**13.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DE PRODUÇÃO**

**13.01.18.541.0032.2.092 - MANUTENÇÃO DO VIVEIRO DE MUDAS**

3.3.90.30.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	500,00
3.3.90.36.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	500,00
3.3.90.39.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500,00
4.4.90.52.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	500,00

**13.01.18.541.0032.2.093 - RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS E/OU CONTAMINADAS**

3.3.90.30.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	500,00
3.3.90.32.00.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT	500,00
3.3.90.36.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	500,00
3.3.90.39.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500,00
4.4.90.52.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	500,00

**13.01.22.662.0033.2.094 - MANUTENÇÃO DA FÁBRICA DE TUBOS E ARTIGOS DE CONCRETO**

3.3.90.30.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
3.3.90.36.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000,00

**TOTAL REDUZIDO:**

**596.800,00**

revogada as disposições em contrário.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação,

**Fátima do Sul/MS, 4 de Julho de 2022**

**ILDA SALGADO MACHADO**  
Prefeita Municipal



**FUNDO MUNICIPAL SAUDE FATIMA DO SUL  
MATO GROSSO DO SUL**

**DECRETO Nº 000064/22 de 4 de Julho de 2022**

Abre no Orçamento Geral do Município de Fátima do Sul, em favor do(s) órgão(s) abaixo Outros no valor de 391.000,00 (trezentos e noventa e um mil reais) para reforço de dotação consignada no vigente orçamento.

A PREFEITA MUNICIPAL de Fátima do Sul no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 126 da lei orgânica do município, e da autorização contida no art 7º da Lei 001320/21 de 16 de Dezembro de 2021.

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento geral do Município de Fátima do Sul, em favor dos órgãos abaixo discriminados o valor de R\$ 391.000,00 para atender reforço de dotações como segue:

<b>11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E HIGIENE PÚBLICA</b>	
<b>11.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS</b>	
<b>11.02.10.303.0018.2.058 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA FARMÁCIA BÁSICA - FB</b>	
3.3.90.32.00.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT	191.000,00
<b>11.02.10.301.0016.2.113 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ATENÇÃO PRIMÁRIA</b>	
3.3.90.30.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00
3.3.90.39.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	50.000,00
<b>11.02.10.302.0017.2.114 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ATENÇÃO ESPECIALIZADA</b>	
3.3.90.39.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100.000,00
<b>TOTAL SUPLEMENTADO:</b>	<b>391.000,00</b>

revogada as disposições em contrário.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação,

**Fátima do Sul/MS, 4 de Julho de 2022**

**ILDA SALGADO MACHADO**  
Prefeita Municipal



**FUNDO MUNICIPAL SAUDE FATIMA DO SUL  
MATO GROSSO DO SUL**

**DECRETO Nº 000065/22 de 4 de Julho de 2022**

Abre no Orçamento Geral do Município de Fátima do Sul, em favor do(s) órgão(s) abaixo Outros no valor de 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais) para reforço de dotação consignada no vigente orçamento.

A PREFEITA MUNICIPAL de Fátima do Sul no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 126 da lei orgânica do município, e da autorização contida no art 7º da Lei 001320/21 de 16 de Dezembro de 2021.

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento geral do Município de Fátima do Sul, em favor dos órgãos abaixo discriminados o valor de R\$ 45.000,00 para atender reforço de dotações como segue:

<b>11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E HIGIENE PÚBLICA</b>		
<b>11.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E HIGIENE PÚBLICA</b>		
<b>11.01.10.122.0015.2.051 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUN. DE SAÚDE E H</b>		
3.3.90.14.00.00.00 - DIÁRIAS - CIVIL		25.000,00
<b>11.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS</b>		
<b>11.02.10.301.0016.2.052 - MANUTENÇÃO DA GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>		
3.3.90.14.00.00.00 - DIÁRIAS - CIVIL		20.000,00
<b>TOTAL SUPLEMENTADO:</b>		<b>45.000,00</b>

Art. 2º - Os recursos necessários às suplementações anteriormente discriminadas, decorrerão da anulação de parte dos créditos orçamentários como segue:

<b>11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E HIGIENE PÚBLICA</b>		
<b>11.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS</b>		
<b>11.02.10.302.0017.2.114 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ATENÇÃO ESPECIALIZADA</b>		
3.3.90.39.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		45.000,00
<b>TOTAL REDUZIDO:</b>		<b>45.000,00</b>

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Fátima do Sul/MS, 4 de Julho de 2022

**ILDA SALGADO MACHADO**  
Prefeita Municipal



**FUNDO MAN DESENV EDUC BAS VAL MAG FATIMA DO SUL  
MATO GROSSO DO SUL**

**DECRETO Nº 000066/22 de 4 de Julho de 2022**

Abre no Orçamento Geral do Município de Fátima do Sul, em favor do(s) órgão(s) abaixo Outros no valor de 15.000,00 (quinze mil reais) para reforço de dotação consignada no vigente orçamento.

A PREFEITA MUNICIPAL de Fátima do Sul no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 126 da lei orgânica do município, e da autorização contida no art 7º da Lei 001320/21 de 16 de Dezembro de 2021.

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento geral do Município de Fátima do Sul, em favor dos órgãos abaixo discriminados o valor de R\$ 15.000,00 para atender reforço de dotações como segue:

**09 - SECRET. MUN. EDUCAÇÃO, ESPORTES, CULTURA E TURISMO**

**09.02 - FUNDEB**

**09.02.12.365.0012.2.032 - Gestão do FUNDEB 70% ou 60% (CRECHE)**

3.1.90.94.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS 15.000,00

**TOTAL SUPLEMENTADO: 15.000,00**

Art. 2º - Os recursos necessários às suplementações anteriormente discriminadas, decorrerão da anulação de parte dos créditos orçamentários como segue:

**09 - SECRET. MUN. EDUCAÇÃO, ESPORTES, CULTURA E TURISMO**

**09.02 - FUNDEB**

**09.02.12.361.0012.2.031 - Gestão do FUNDEB 70% ou 60%**

3.1.90.94.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS 15.000,00

**TOTAL REDUZIDO: 15.000,00**

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

**Fátima do Sul/MS, 4 de Julho de 2022**

**ILDA SALGADO MACHADO**  
Prefeita Municipal





**FUNDO MUNICIPAL ASSISTENCIA SOCIAL FATIMA DO SUL  
MATO GROSSO DO SUL**

**DECRETO Nº 000067/22 de 4 de Julho de 2022**

Abre no Orçamento Geral do Município de Fátima do Sul, em favor do(s) órgão(s) abaixo Outros no valor de 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) para reforço de dotação consignada no vigente orçamento.

A PREFEITA MUNICIPAL de Fátima do Sul no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 126 da lei orgânica do município, e da autorização contida no art 7º da Lei 001320/21 de 16 de Dezembro de 2021.

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento geral do Município de Fátima do Sul, em favor dos órgãos abaixo discriminados o valor de R\$ 25.000,00 para atender reforço de dotações como segue:

<b>12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMAS</b>	
<b>12.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS</b>	
<b>12.02.08.244.0025.2.078 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO</b>	
3.3.90.30.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	25.000,00
<b>TOTAL SUPLEMENTADO:</b>	<b>25.000,00</b>

Art. 2º - Os recursos necessários às suplementações anteriormente discriminadas, decorrerão da anulação de parte dos créditos orçamentários como segue:

<b>12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMAS</b>	
<b>12.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS</b>	
<b>12.02.08.244.0025.2.078 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO</b>	
3.3.90.36.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000,00
3.3.90.39.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
<b>12.02.08.244.0025.2.079 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PISO BÁSICO FIXO/CRAS</b>	
3.3.90.30.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
<b>TOTAL REDUZIDO:</b>	<b>25.000,00</b>

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Fátima do Sul/MS, 4 de Julho de 2022

**ILDA SALGADO MACHADO**  
Prefeita Municipal



**MUNICÍPIO DE FATIMA DO SUL  
MATO GROSSO DO SUL**

**DECRETO Nº 000071/22 de 28 de Julho de 2022**

Abre no Orçamento Geral do Município de Fátima do Sul, em favor do(s) órgão(s) abaixo Outros no valor de 1.364.213,37 (um milhão, trezentos e sessenta e quatro mil duzentos e treze reais e trinta e sete centavos) para reforço de dotação consignada no vigente orçamento.

A PREFEITA MUNICIPAL de Fátima do Sul no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 126 da lei orgânica do município, e da autorização contida no art 7º da Lei 001320/21 de 16 de Dezembro de 2021.

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento geral do Município de Fátima do Sul, em favor dos órgãos abaixo discriminados o valor de R\$ 1.364.213,37 para atender reforço de dotações como segue:

<b>10 - SECRETARIA MUN.DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS</b>	
<b>10.01 - SECRETARIA MUN.DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS</b>	
<b>10.01.15.451.0013.1.009 - PAVIMENTAÇÃO, RECAPEAMENTO E OBRAS COMPLEMENTARES EM \</b>	
<b>4.4.90.51.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES</b>	<b>1.364.213,37</b>
<b>TOTAL SUPLEMENTADO:</b>	<b>1.364.213,37</b>

revogada as disposições em contrário.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação,

**Fátima do Sul/MS, 28 de Julho de 2022**

**ILDA SALGADO MACHADO**  
Prefeita Municipal